



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 043/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para auxílio nas despesas de custeio referentes à aquisição de materiais para decoração, gêneros alimentícios, pagamento de locações, contratação de serviços de terceiros para funcionamento da barraca do Centro Social Sopro de Vida no 40º Forró de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 18 de agosto de 2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.526, de 17 de junho de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 29 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 29/06/2022.

Curvelo, 29 de junho de 2022.

Vanessa de Castro Miranda
Matricula: 7.846-7